

**RESOLUÇÃO Nº 033/2023-CMAS**

*“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Benefícios e o Aprimoramento da gestão do SUAS do ano de 2023”.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, de Senador Canedo - Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IX, artigo 2º da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021, que dispõe que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS entre outras atribuições, *“Participar da elaboração do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;*

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993 que dispõe sobre o cofinanciamento nas três esferas de governo e respectivas prestações de contas;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 19.017/2015 regulamentada pelo Decreto nº 8.216/2017 e Instrução Normativa nº 001/2017 e especialmente Resoluções CIB nº 06/2020 e CEAS nº 17/2020 que tratam sobre o cofinanciamento estadual e prestação de contas dos recursos;

**CONSIDERANDO** a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que participaram da Sessão Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual provenientes do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS de Goiás, exercício 2023.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

**SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30/10/2023).

**PRISCYLLA DA SILVA E SOUSA SOARES**

Presidente

Resolução nº 031/2023-CMAS



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBB8-3958-3B8C-420D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCYLLA DA SILVA E SOUSA SOARES (CPF 012.XXX.XXX-19) em 22/03/2024 09:01:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/FBB8-3958-3B8C-420D>